



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
-LEI MUNICIPAL Nº 1.235/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016-

**AUTORIZA ABERTURA CREDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei
Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e
promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial
no orçamento para o exercício de 2016, com seguinte classificação orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0903-Fundo Municipal da Saúde-Recurso Vinculado-Estado

Atividade 2.077-Aquisição de Equipamentos Médicos

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 22.720,00

RECURSO VINCULADO 4273-AQUIS. DE EQUIPAMENTOS

P/UBS

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 22.720,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será
coberto pelo Superavit verificado no exercício de 2015, no recurso 4273-AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS PARA UBS no valor de R\$ 22.125,87 e a maior arrecadação a
verificar-se no presente exercício no mesmo recursos no valor de R\$ 594,13.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do
Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, EM 19 DE ABRIL DE
2016.

**LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA RECH
Secretária Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 19/04 à 04/05/2016.